



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00553/2025 do Vereador Adrilles Jorge (UNIÃO)

Autores atualizados por requerimento:

Ver. ADRILLES JORGE (UNIÃO)

Ver. RICARDO TEIXEIRA (UNIÃO)

Dispõe sobre a proibição da veiculação de publicidade de apostas esportivas e de jogos online em espaços públicos e promove campanhas educativas de conscientização sobre os riscos e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida, no âmbito do Município de São Paulo, a veiculação de qualquer tipo de publicidade de apostas esportivas e de jogos online nos seguintes locais e meios:

I - arenas esportivas;

II - transporte coletivo, incluindo busdoor - colocação nos vidros traseiros dos ônibus

III - telas digitais em elevadores públicos, metrô e rodoviárias.

III - pontos de ônibus

IV - relógios digitais de rua;

V - uniformes de equipes esportivas de base que recebem recursos públicos municipais para sua manutenção ou atividades

VI - qualquer evento que seja de Órgãos Públicos

Art. 2º O Poder Executivo, por meio das secretarias competentes, promoverá campanhas educativas e de conscientização sobre os riscos associados a sites ou aplicativos de apostas, abordando suas consequências sociais, financeiras e de saúde mental.

§ 1º. As campanhas educativas deverão ser realizadas nos seguintes meios:

I - escolas municipais e espaços educativos;

II - redes sociais e canais digitais de comunicação do Município;

III - materiais impressos distribuídos em espaços públicos;

IV - eventos esportivos, culturais e educacionais organizados pelo Município

§ 2º Será dada especial atenção à conscientização da população jovem, com programas voltados para escolas e centros de convivência.

Art. 3. O chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 21/05/2025, p. 424.

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.